

## AC. EM CÂMARA

### **(22) RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - PROC.º INFRE 77/22** - Pela

Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal - Empreendimento Turístico

Em espaço Rural/ Hotel Rural – Quinta do Codecido, Granja, UF Cardielos e Serreleis - Proc.º INFRE

77/22 - O presente Pedido de Deliberação de Reconhecimento do Interesse Municipal da Operação

Urbanística incide sobre uma propriedade agrícola localizada no Lugar de Granja – Codecido, Serreleis,

pretendendo-se a sua ocupação com uma unidade de TURISMO EM ESPAÇO RURAL / HOTEL RURAL,

que será complementado com estufas para produção florícola. A pretensão tem enquadramento na

alínea d), n.º 3 do artigo 15.º do regulamento do PDMVC, relativo à construção de infraestruturas e

de empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável.

A propriedade apresenta atualmente dois tipos de ocupação e tratamento de solo, características que

se pretendem manter e que condicionaram a proposta agora apresentada. O sector nascente

encontra-se a ser utilizado para produção florícola, prevendo-se a manutenção da mesma atividade,

complementada com a construção de 2 estufas para o mesmo tipo de produção, a que estarão

associadas algumas áreas de apoio. O sector poente caracteriza-se topograficamente por duas

plataformas permeáveis a níveis diferentes, existindo no nível inferior várias árvores de fruto de grande

porte, que se pretendem conservar. A plataforma situada à cota superior, caracteriza-se pela existência

no seu perímetro de uma cortina contínua de Austrálias (acácias), não possuindo qualquer atividade

agrícola. Em termos gerais, pretende-se a Construção de um Hotel Rural como atividade

complementar, dotado de 2 pisos com área máxima de implantação de 600 m<sup>2</sup>. Pretendendo

desenvolver-se na propriedade a realização de cursos de formação, workshops de divulgação e

eventos regulares ligados à floricultura, em complemento à sua produção, será esta a principal

vocação e imagem que se pretende para o hotel, funcionando como complemento á atividade agrícola

e prevendo-se que os seus hóspedes possam participar e usufruir da mesma. Assim, propõe-se à

Câmara Municipal a sua aceitação e conseqüente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.



 <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>VILA DO CASTELO</b>	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</b> Extracto do Ortofotomapa Vão de 2019	Data:	23-09-2022	 N
		Páginas:	5/7	
Escala: 1:2 000 <small>Projeção: UTM 18          Datum: WGS 84          Sistema: UTM          Zona: 18N</small>	Requerente: Duarte Parente	Técnico:		
	<small>O beneficiário desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que dele se der resultado na          concessão do respectivo licenciamento.          É de inteira responsabilidade do requerente a atualização da planta, bem como a sua validade.          A planta não tem qualquer validade jurídica e não substitui a planta original, sendo marcada pelo limite do terreno.</small>	Freguesia:	SERRELEIS	



(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores

Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, e a abstenção dos Vereadores Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último foi apresentada a seguinte declaração de voto - "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - Sobre esta proposta. O CDS apercebeu-se hoje, quando chegamos à reunião, que houvera o envio de um mail, ontem à tarde, que visava comunicar uma alteração à Ordem de Trabalhos e o envio de um documento anexo referente ao ponto adicionado. A este propósito duas notas. Primeiro, quando tal acontecer é pelo menos expectável que sejamos alertados para o facto através de um telefonema ou de uma mensagem para o telefone. O que não sucedeu. Em segundo lugar, como é sabido, o CDS bem ou mal, não toma posições por inspiração mas por convicção. Não tendo sido possível sequer fazer a leitura do documento, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo."

**28 de Maio de 2024**